

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 191/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
111/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

V R RUFATTO & CIA LTDA
CONTRATO Nº 519/2021

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 191/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
111/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

V R RUFATTO & CIA LTDA
CONTRATO Nº 519/2021



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

0000028

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 255/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	15/12/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	60.293,2000	723.518,40
---	------------	--------	--	-------------	------------

Preço Total: 723.518,40

Pato Branco/PR, 15 de Dezembro de 2021.

.....
Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página 14
0000038

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 191/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 15/12/2021

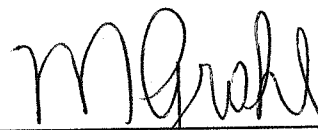
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 723.518,40

Total Geral: R\$ 723.518,40

Pato Branco/PR, 15 de Dezembro de 2021


Mariana Grahl
Contadora



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 191/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 723.518,40
Total Entidade:			R\$ 723.518,40
Total Entidade:			R\$ 723.518,40

Pato Branco / PR, 15 de Dezembro de 2021

IVETE MARIA
LORENZI:8258842
2934

Assinado de forma
digital por IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

PAULO
HORN:554
07552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949
Dados: 2021.12.22
07:56:12 -03'00'

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
JOSE GASPARETTO:47331330
330900
Dados: 2020.09.16 15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

0000066

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: VR RUFATTO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 08.032.533/0001-67

Endereço Rua Augusto Guimarães, 1115

Telefone: 46 3262-6284 Celular: 46 98803-3845

E-mail: oculosecia.palmas@hotmail.com

CEP: 85.555-000 Cidade: Palmas Estado: Parana

Inscrição Estadual: 90373058-79

Inscrição Municipal: 3.4.4439

Banco 104

Ag: 1319

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º 088-6 OP.003

Profissional que executará os serviços: Viviano Reynaldo Rufatto

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

CROO-0661



X

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código

Descrição

900101375-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.00 A +6.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -4.00.

900101376-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.25 A - 10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE + 6.25 A +10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00

900101377-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE - 10.25 A - 13.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +10.25 A +14.25 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6.00

900101378-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -13.25 A -18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +14.50 A +18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6.00. VISÃO SIMPLES ALTO ÍNDICE, DE MATERIAL ORGÂNICO.

900101379-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE + 8.00 A - 8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.

900101380-0 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE +8.00 A - 8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

PALMAS

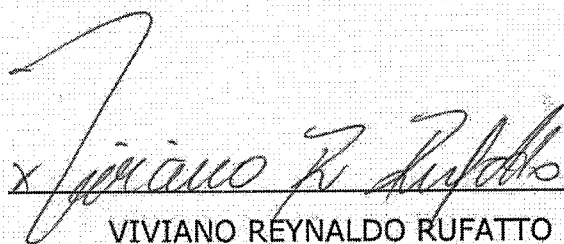
Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Horário comercial de segunda a sexta das 08:30 as 12:00 e 13:30 as 18:00hs

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

- (x) Local próprio
() CONIMS
() Ambos

Palmas/PR, 05 de novembro de 2021.

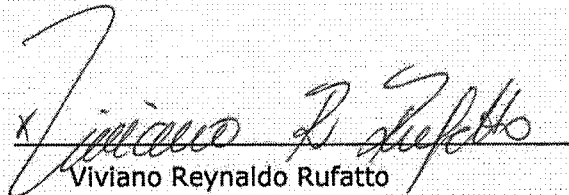

VIVIANO REYNALDO RUFATTO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 05 de Novembro de 2021.


Viviano Reynaldo Rufatto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0000102

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.032.533/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. R. RUFATTO & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTICA, OCULOS & CIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

ADOURO JGUSTO GUIMARES	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO SALA
---------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JDWITEKI@PROSERV.COM.BR	TELEFONE (32) 6218-18 / (46) 3263-1354
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2006
-----------------------------	--

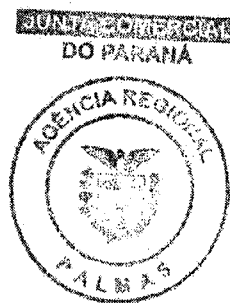
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 16:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





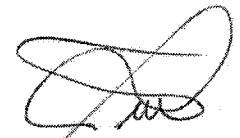
V R RUFATTO & CIA LTDA ME

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIVIANO REYNALDO RUFATTO, brasileiro, natural de Pato Branco – Pr, solteiro, maior, nascido em 16 de setembro de 1978, Ótico, CPF/MF nº 020.701.399-30 portador da CLRG nº 6.781.029-5 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Dr. Antonio Batista Ribas, 1052 – Centro – Palmas – Pr- CEP 85555.000, **IVONE ZANETTI TRAMONTIN**, brasileira, natural de Ibicare – SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF/MF nº 546.490.729-72, portadora da CLRG nº 4.216.049-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Goiás, 90 Apto 401 – Centro – Pato Branco – Pr – CEP 85505.000, únicos sócios da empresa **V R RUFATTO & CIA LTDA ME**, sede e foro jurídico na Rua Augusto Guimarães, 1115 – centro – Palmas – Pr – CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205711743 em 25.05.2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.032.533/0001-67, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a Sra. **IVONE ZANETTI TRAMONTIN**, brasileira, natural de Ibicare – SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF/MF nº 546.490.729-72, portadora da CLRG nº 4.216.049-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Goiás, 90 Apto 401 – Centro – Pato Branco – Pr – CEP 85505.000, que possuía na sociedade, 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), vende 50 (cinquenta) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante, **MARCIA CRISTINA RENOSTO**, brasileira, natural São Lourenço Oeste - SC, solteira, maior, nascida em 08 de agosto de 1976, empresária, CPF nº 840.092.929-20 portadora da CLRG nº 6.107.809-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Dr. Antonio Batista Ribas, 1052 – Centro – Palmas Pr – CEP 85555.000, e vende 100 (cem) quotas pelo valor nominal ao sócio **VIVIANO REYNALDO RUFATTO**, brasileiro, natural de Pato Branco – Pr, solteiro, maior, nascido em 16 de setembro de 1978, Ótico, CPF/MF nº 020.701.399-30 portador da CLRG nº 6.781.029-5 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Dr. Antonio Batista Ribas, 1052 – Centro – Palmas – Pr- CEP 85555.000.





V R RUFATTO & CIA LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **V R RUFATTO & CIA LTDA ME**, e tem sua sede e domicilio tributário na Rua Augusto Guimarães, 1115 - centro - Palmas Estado do Paraná – CEP 85555-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 300 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

VIVIANO R. RUFATTO	250 quotas R\$ 25.000,00
MARCIA C. RENOSTO	<u>50</u> quotas R\$ <u>5.000,00</u>
Total.....	300 R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA 5249-3/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA 5249-3/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE "SOUVENIERS" BIJUTERIAS E ARTESANATOS 5249-3/03 E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5249-3/05.**

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

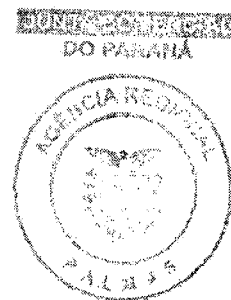
CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

1/

3





V R RUFATTO & CIA LTDA ME

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sócia retirante da plena e rasa quitação das quotas transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA:

Em razão da venda e integralização de quotas, a redistribuição da participação societária, passa a ter a seguinte divisão:

VIVIANO R. RUFATTO	250 quotas	R\$ 25.000,00
MARCIA C. RENOSTO	50 quotas	R\$ <u>5.000,00</u>
TOTAL		R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA:

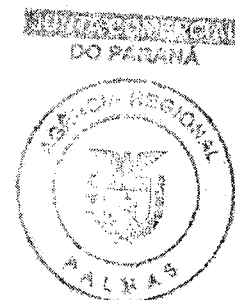
À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIVIANO REYNALDO RUFATTO, brasileiro, natural de Pato Branco – Pr, solteiro, maior, nascido em 16 de setembro de 1978, Ótico, CPF/MF nº 020.701.399-30 portador da CI.RG nº 6.781.029-5 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Dr. Antonio Batista Ribas, 1052 – Centro – Palmas – Pr- CEP 85555.000, **MARCIA CRISTINA RENOSTO**, brasileira, natural São Lourenço Oeste - SC, solteira, maior, nascida em 08 de agosto de 1976, empresária, CPF nº 840.092.929-20 portadora da CI.RG nº 6.107.809-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Dr. Antonio Batista Ribas, 1052 – Centro – Palmas Pr – CEP 85555.000, únicos sócios da empresa V R RUFATTO ME & CIA LTDA, sede e foro jurídico na Rua Augusto Guimarães, 1115 – centro – Palmas – Pr – CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205711743 em 25.05.2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.032.533/0001-67.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





V R RUFATTO & CIA LTDA ME

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá a **VIVIANO REYNALDO RUFATTO**, com os poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

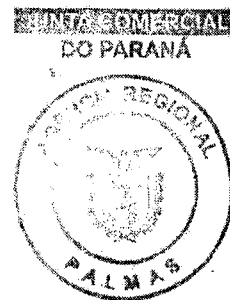
CLAUSULA DECIMA:

A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**V R RUFATTO & CIA LTDA ME****PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

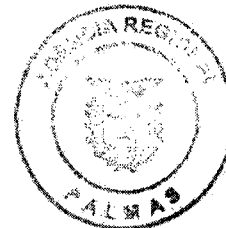
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

5





V R RUFATTO & CIA LTDA ME

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSAULA DECIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Palmas – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Palmas, 01 de junho de 2009.

aa *Viviano Reynaldo Rufatto*
Viviano Reynaldo Rufatto

aa *Ivone Zanetti Tramontin*
Ivone Zanetti Tramontin

aa *Márcia Cristina Renosto*
Márcia Cristina Renosto

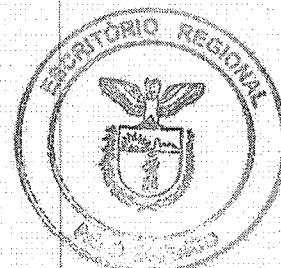
Testemunhas:

Corete de Jesus Witeki
Corete de Jesus Witeki
RG nº 4.558.140-3 SSP/Pr

Beatriz Bueno
Beatriz Aparecida Bueno
RG nº 9.304.194-1 SSP/Pr

Documento elaborado por: João Darci Witeki
CO.CRC/PR 029329/O-9
CPF: 689.956.449-15





V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

VIVIANO REYNALDO RUFATTO, brasileiro, natural de Pato Branco – Pr, solteiro, maior, nascido em 16 de setembro de 1978, Ótico, CPF/MF nº 020.701.399-30 portador da CI.RG nº 6.781.029-5 SSP/Pr, residente e domiciliado à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 464 – Centro – Palmas – Pr- CEP 85555.000, **IVONE ZANETTI TRAMONTIN**, brasileira, natural de Ibicare – SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF/MF nº 546.490.729-72, portadora da CI.RG nº 4.216.049-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Goiás, 90 Apto 401 – Centro – Pato Branco – Pr – CEP 85505.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **V. R. RUFATTO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Augusto Guimarães, 1115 – Centro – Palmas – Pr – CEP 85555.000.

2ª O capital Social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido 300 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VIVIANO REYNALDO RUFATTO	150 quotas R\$ 15.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	150 quotas R\$ 15.000,00

3ª O objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA 5249-3/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA 5249-3/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE "SOUVENIERS" BIJUTERIAS E ARTESANATOS 5249-3/03 E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5249-3/05.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0000188

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



V. R. RUFATTO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **VIVIANO REYNALDO RUFATTO**, com os poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Gu

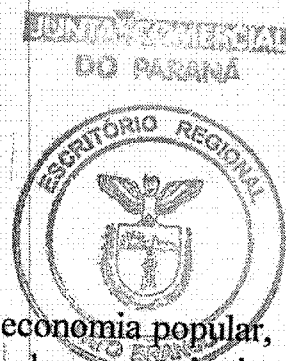
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

16ª Fica eleito o foro de Palmas – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Palmas, 18 de maio de 2006.

aa

Viviano Reynaldo Rufatto
 Viviano Reynaldo Rufatto

aa

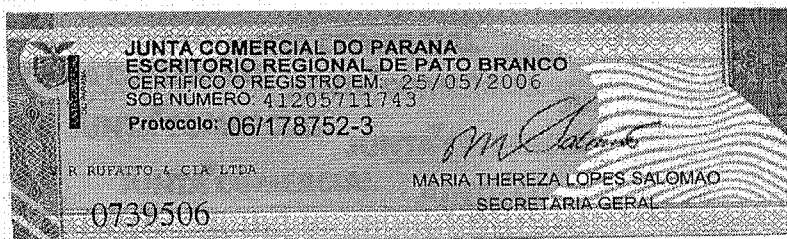
Ivone Zanetti Tramontin
 Ivone Zanetti Tramontin

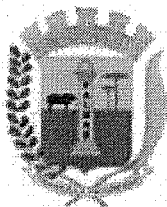
Elaborado por João Dárci Witeki
 CRC/PR 029329/O-9

Testemunhas:

Gorete de Jesus Witeki
 Gorete de Jesus Witeki
 RG nº 4.558.140-3 SSP/Pr

Beatriz Aparecida Bueno
 Beatriz Aparecida Bueno
 RG nº 9.304.194-1 SSP/Pr





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Tributação e Fiscalização

0000208

Nº: 355

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por força da Lei Municipal Nº:207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

V. R. RUFATTO & CIA LTDA

Inscrição Municipal: 2750

CNPJ: 08.032.533/0001-67

Porte da Empresa: Microempresa

Área utilizada: 85 m².

ENDEREÇO

Logradouro: AUGUSTO GUIMARES

Número: 1115

Complemento:

CEP: 85555-000

Bairro: Centro

Cidade: Palmas

UF: PR

ATIVIDADES

Atividade: 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

Atividade: 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade: 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

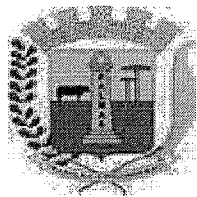
Atividade: 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria



Emitido em: 15/12/2021

Válido Até: 20/09/2022


FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 778/2021

VENCIMENTO: 16 / 09 / 2022

Razão Social: V.R RUFATTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: OPTICA OCULOS & CIA
CNPJ: 08.032.533/0001-67
Endereço: Rua Augusto Guimarães , 1115 - Centro - Palmas/PR - 85555-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

LOCAL E DATA: Palmas, 16 de Setembro de 2021

**Rafael Barboza Santos
Gestor da Vigilância Sanitária**

Código de Autenticidade: F5A86CB69B0E55527FB3C0AF981CF8D2
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Elias Fonseca Mello - 1010 - Dissenha - Palmas - Paraná
(46) 3262 - 6013



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP PALMAS



000228

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.21.0001036700-67

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

V R RUFATTO & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: V R RUFATTO & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 08.032.533/0001-67 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4783/1-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA Logradouro: RUA AUGUSTO GUIMARAES Número: 1115 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Município: PALMAS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 70,00 m ² Área Vistoriada: 70,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 20 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Setembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.032.533/0001-67
Razão Social: V R RUFATTO E CIA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARAES 1115 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002215990741910

Informação obtida em 15/12/2021 11:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. R. RUFATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.032.533/0001-67

Certidão nº: 49948077/2021

Expedição: 05/11/2021, às 16:31:10

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. R. RUFATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.032.533/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.032.533/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:12 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **6BC3.B354.4B98.6DCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

V. R. RUFATTO & CIA LTDA

08.032.533/0001-67

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HUXE.IRWB.RU41.NXAO.S1UV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000027e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025373902-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.032.533/0001-67**
Nome: **V R RUFATTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

V. R. RUFATTO & CIA LTDA CNPJ: 08032533000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNKRZMCG0WLFEF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 05 de Novembro de 2021

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA	Emp.: 5023	
CNPJ: 08.032.533/0001-67	IE: 9037305879	Fone: (463)26313-54
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA	CEP: 85.555-000	
Bairro: CENTRO	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Cidade: PALMAS - PR	Data do NIRE: 25/05/2008	
NIRE: 41205711743		
Folha: 00001		

ATIVO 31/12/2020

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	505.787,90
CIRCULANTE	273.191,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.943,48
CAIXA	39.475,69
Caixa	39.475,69
BANCOS	10.265,23
Caixa Economica Federal	10.265,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	202,56
Banco Santander S.A.	202,56
CRÉDITOS DE CLIENTES	4.641,78
CLIENTES NACIONAIS	4.641,78
COMOPTICOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS	4.500,00
LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIOS LTDA	141,78
OUTROS CRÉDITOS	1.000,00
ADIANTAMENTOS	1.000,00
Adiantamentos a Fornecedores	1.000,00
ESTOQUES	217.606,73
ESTOQUES	217.606,73
MERCADORIAS PARA REVENDA	217.606,73
Mercadoria para Revenda em Geral	217.606,73
NÃO CIRCULANTE	232.595,91
INVESTIMENTOS	7.108,32
INVESTIMENTOS	7.108,32
Siccoob - Valcréd/SC	7.108,32
IMOBILIZADO	225.487,59
BENS E DIREITOS EM USO	266.500,00
Máquinas e Equipamentos	121.500,00
Terrenos	145.000,00
DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTÃO ACUMULADA	(41.012,41)
(-)Deprec.Acumulada Máquinas e Equip.	(41.012,41)
ATIVO TRANSITÓRIO	(3.011,97)
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	(3.011,97)
MERCADORIAS/BENS ENVIADOS	(3.011,97)
Remessa Para Troca	(3.011,97)

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA	Emp.: 5023
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879	Fone: (463)26313-54
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA	CEP: 85.555-000
Bairro: CENTRO	Período: 01/01/2020 a: 31/12/2020
Cidade: PALMAS - PR	Data do NIRE: 25/05/2006
NIRE: 41205711743	
Folha: 00002	

ATIVO 31/12/2020

ATIVO

Contas Contábeis Valor

Luciane G. Bauer

ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
RG: 67810295/SESP PR
CPF: 020.701.399-30
REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR
LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
CPF: 023.584.349-06

Luciane G. Bauer

CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
CPF: 023.584.349-06
CRC: PR04479500 PR
RG: 63129780/SESP PR

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
 CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMAS - PR
 NIRE: 41205711743
 Emp.: 5023
 Fone: (463)26313-54
 CEP: 85.555-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00003

PASSIVO 31/12/2020

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	505.787,90
PASSIVO CIRCULANTE	684.128,57
FORNECEDORES	102.849,95
FORNECEDORES NACIONAIS	102.849,95
CASIO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	4.883,37
COMOPTICOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	32.050,91
HTK LENTES OFTALMICAS S.A.	6.427,40
JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A	4.667,00
KENERSON IND. E COMER. DE PROD. OPTICOS LTDA - A H	16.755,94
LENCO MAGICO PRODUTOS OPTICOS EIRELI	633,33
LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OPTICOS E ESPORTIVOS LTDA	20.958,03
MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	4.213,61
MASTER DISTRIBUIDORA OTICA LTDA - ME Neiva Holovaty	882,00
OPTITEX IND E COM EST BRINDES LTDA	76,99
PARALENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP	2.109,20
Rádio Club de Palmas Ltda.	379,10
SUNTECH SUPPLIES IND. E COM. DE PROD. OPTICOS E ES	638,00
Unimed Pato Branco Coop.Trab.Medico	6.050,89
	2.124,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	12.049,65
Salários a Pagar	4.780,04
Previdência Social a Pagar	831,10
Fgts a Pagar	1.135,20
Rescisões a Pagar	2.455,31
Pro Labore a Pagar	2.848,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	5.054,33
Simplex Nacional a Recolher	5.054,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	177.271,90
Caixa Econômica Federal	111.862,42
Sicoob Valcredi/SC c/emprestimo	63.645,48
Sicoob - Valcredi/SC C/C	1.764,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	55.000,00
Rufatto e Renosto Ltda.	55.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	331.902,74
Outras Contas a Pagar	264.902,74
JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda.	67.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(178.340,67)
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00
Capital Subscrito	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(208.340,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(208.340,67)

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA	Emp.: 5023
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879	Fone: (463)26313-54
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA	CEP: 85.555-000
Bairro: CENTRO	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: PALMAS - PR	Data do NIRE: 25/05/2006
NIRE: 41205711743	
Folha: 00004	

PASSIVO 31/12/2020

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
Lucros/Prejuízos Acumulados	(208.340,67)
PASSIVO TRANSITÓRIO	(3.011,97)
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	(3.011,97)
MERCADORIAS BENS/ENVIADOS	(3.011,97)
Remessa Para Troca	(3.011,97)

Luciane G. Bauer
 ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
 RG: 67810295/SESP PR
 CPF: 020.701.399-30
 REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR
 LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06

Luciane G. Bauer
 CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06
 CRC: PR04479500 PR
 RG: 63129780/SESP PR

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
 CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMAS - PR
 NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
 Fone: (463)26313-54
 CEP: 85.555-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2020 A 31/12/2020.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	482.113,01
VENDA DE MERCADORIAS	482.113,01
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	482.113,01
Venda de mercadorias com Tributação Normal	482.113,01
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(28.491,37)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.491,37)
Simplex Nacional - s/vendas e serviços	(28.491,37)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	453.621,64
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(108.219,92)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(108.219,92)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(108.219,92)
Mercadorias Compras	(291.247,75)
Devolução de Compras	4.641,78
Estoque Anterior	(46.300,00)
Estoque Atual	217.606,73
Diferencial de alíquota ICMS	(2.920,68)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	345.401,72
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(164.779,25)
DESPESAS COM VENDAS	(50.916,34)
GASTOS COM PESSOAL	(44.664,54)
Remuneração	(32.707,74)
Salários	(32.707,74)
Encargos Sociais	(3.647,36)
F.g.t.s.	(3.647,36)
Benefícios	(8.309,44)
Férias	(3.035,02)
Rescisões de Contrato	(5.274,42)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(6.251,80)
Propaganda e Publicidade	(6.251,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(95.022,98)
Gastos Com Pessoal	(42.546,94)
Remuneração	(42.490,94)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(32.000,00)
Salários	(5.804,87)
13º Salário	(3.908,30)
Férias	(777,77)
Encargos Sociais	(56,00)

Data/Hora Emissão: 18/11/2021 09:23:10

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
 CNPJ: 08.032.633/0001-67 IE: 9037305879
 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMAS - PR
 NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
 Fone: (463)26313-54
 CEP: 85.555-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
F.g.t.s.	(56,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(52.476,04)
Seguros	(3.332,05)
Despesas Telefônicas	(1.361,63)
Depreciações	(10.125,00)
Despesas com Energia Elétrica	(3.110,68)
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	(2.356,85)
Impostos e Taxas Municipais	(581,99)
Despesas com Aluguéis e Condomínio	(6.000,00)
Impostos e Taxas Estaduais	(90,92)
Serviços Contábeis	(5.462,40)
Despesas c/água	(1.332,12)
Despesas c/internet	(799,00)
Assistência Técnica	(262,49)
Despesas c/Plano de Saúde	(17.660,91)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(18.551,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,38
Rendimentos S/Aplic.Financeiras-Renda Variável	0,38
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.552,02)
Juros Sobre Emprést.e Financiamentos	(12.839,18)
Despesas Bancárias	(4.974,49)
Multas eventuais	(87,13)
Juros de Mora	(651,22)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(288,29)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(288,29)
lof/loc	(288,29)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	16.401,79
Outras Receitas Operacionais	16.401,79
Dividendos Recebidos de Outros Investimentos	122,51
Brindes e Bonificações	16.279,28
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	197.024,26
OUTRAS DESPESAS	(705,55)
OUTRAS DESPESAS	(705,55)
Material de Consumo	(683,55)
Perdas Eventuais	(22,00)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	196.318,71
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	196.318,71
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	196.318,71

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMAS - PR
NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
Fone: (463)26313-54
CEP: 85.555-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00007

Luciano Gobauer

ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
RG: 67810295/SESP PR
CPF: 020.701.399-30
REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR
LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
CPF: 023.584.349-06


Luciane Giotto


CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
CPF: 023.584.349-06
CRC: PR04479500 PR
RG: 63129780/SESP PR

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS - PR NIRE: 41205711743	Emp.: 5023 Fone: (463)26313-54 CEP: 85.555-000 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Data do NIRE: 25/05/2006
Folha: 00008	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2020	(363.310,48)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2020	(363.310,48)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(41.348,90)
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIOS	(41.348,90)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	196.318,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	196.318,71
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS NA LIQUIDAÇÃO	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA INCORPORADORA	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(208.340,67)


 ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
 RG: 67810295/SESP-PR
 CPF: 020.701.399-30
 REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR:
 LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06


 CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06
 CRC: PR04479500-PR
 RG: 63129780/SESP-PR

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARÈS, 1115 - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMAS - PR
NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
Fone: (463)26313-54
CEP: 85.555-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00009

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

V R RUFATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 08.032.533/0001-67, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1115, Centro, CEP 85.555-000 em Palmas - PR, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, tendo como principais operações: Comércio Varejista de Artigos de Óptica; Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria e Joalheria; Comércio Varejista de Artigos de Souvenirs, Bijuterias e Artesanatos; e Comércio Varejista de Artigos de Esportivos. Com área de atuação em Palmas e região.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está sendo apresentada em Reais (R\$) e não pode ser apresentada de forma comparativa ao exercício anterior devido ter havido a troca da responsabilidade técnica do Contador a partir de 01/03/2020.

A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº. 11.638/2007, os da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do CFC Nº. 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC Nº. 1255 de 10 de dezembro de 2009.

Portanto atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, e por opção, está apresentando a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralmente e procedência. A responsabilidade profissional da contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a esta profissional.

As Demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMAS - PR
NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
Fone: (463)26313-54
CEP: 65.555-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00010

NOTAS EXPLICATIVAS

as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens - Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses seriam classificados como itens não circulantes.

NOTA 04 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, numerários em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

NOTA 05: ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS DE CLIENTES

Faz parte desse grupo a conta Clientes Diversos, que corresponde aos valores a receber de clientes pelas vendas realizadas no decurso normal das atividades da entidade e são reconhecidos pelo valor nominal da venda. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber, a entidade reconhece imediatamente uma redução ao valor recuperável no resultado.

NOTA 06: ATIVO CIRCULANTE - OUTROS CRÉDITOS - ADIANTAMENTOS

Saldo de adiantamentos pagos a fornecedores, aguardando a entrada das mercadorias e suas respectivas Notas Fiscais para a baixa do mesmo.

NOTA 07: ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

Foi considerado como critério de avaliação dos estoques o custo médio. E todo o Estoque existente trata-se de Mercadorias para Revenda.

NOTA 08: ATIVO NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS

Data/Hora Emissão: 18/11/2021 09:23:10

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMAS - PR
NIRE: 41205711743

Emp.: 5023
Fone: (463)26313-54
CEP: 85.555-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 25/05/2006

Folha: 00011

NOTAS EXPLICATIVAS

Este grupo é composto pela conta analítica Sicoob Valcredi/SC, que recebe os lançamentos das quotas capital investidas na referida Cooperativa de Crédito.

NOTA 09: ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

A empresa possui como ativo imobilizado os seguintes bens:

- Máquinas e Equipamentos
- Terrenos

Todos os bens e direitos em uso do Imobilizado estão avaliados pelos seus respectivos custos de aquisição.

Quanto à depreciação, a empresa optou por utilizar como taxa de depreciação, as taxas legais anuais relacionadas abaixo:

- Máquinas e Equipamentos = 10%
- Terrenos = 0%

NOTA 10: PASSIVO CIRCULANTE - FORNECEDORES:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por mercadorias ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso originário dos negócios e foram registradas pela entidade pelo valor da fatura, pois o prazo de pagamento é inferior a 12 meses.

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS E OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS:

Essas contas a pagar são provenientes de obrigações trabalhistas, sociais, fiscais e tributárias referentes ao mês de dezembro a serem pagas no mês subsequente.

NOTA 12: PASSIVO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos e empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS:

Saldo de empréstimos a pagar concedidos por outra empresa pertencente aos sócios, reconhecidos pelo seu valor nominal.

NOTA 14: PASSIVO CIRCULANTE - OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Data/Hora Emissão: 18/11/2021 09:23:10

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA. LTDA	Emp.: 5023
CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879	Fone: (463)26313-54
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARÉS, 1115 - SALA	CEP: 85.555-000
Bairro: CENTRO	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: PALMAS - PR	Data do NIRE: 25/05/2006
NIRE: 41205711743	
Folha: 00012	

NOTAS EXPLICATIVAS

Este grupo recebe outras dívidas e obrigações com terceiros, e são reconhecidos pelo valor nominal da dívida; e a dívida com JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda corresponde ao saldo a pagar referente a compra de um terreno, reconhecido pelo valor nominal.

NOTA 15: PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL REALIZADO

O Capital Social integralizado corresponde a R\$ 30.000,00.

Nota 16: ATIVO TRANSITÓRIO E PASSIVO TRANSITÓRIO

São classificadas nas contas transitórias do ativo e passivo as operações de natureza temporária, que não interferem acrescentando ou diminuindo o total do Ativo ou do Passivo da entidade, normalmente apresentam saldos zerados e os saldos existentes permanecem somente por um período de tempo.

A entidade classifica como Ativo Transitório e Passivo Transitório as operações de remessa para troca de mercadorias e a posterior devolução da remessa, e, a entrada de bens em comodato e a posterior devolução dos bens em comodato.


NOTA 17: REGIME DE TRIBUTAÇÃO


A empresa é optante pelo Simples Nacional, com tributação pelo Regime de Competência.

NOTA 18: RECONHECIMENTO DAS RECEITAS DE VENDAS

A receita é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da cessão dos bens e dos serviços;
- o valor da receita pode ser medido com segurança;
- o reconhecimento das contas a receber é provável; e
- os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.


 ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
 RG: 67810295/SESP PR
 CPF: 020.701.399-30
 REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR
 LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06


 CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06
 CRC: PR04479500 PR
 RG: 63129780/SESP PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Emp.: 5023
 Fonte: (463)26313-54
 CEP: 85.555-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
 CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMAS - PR
 Folha: 00001

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	(156.991,77)	(156.991,77)	(156.991,77)	(156.991,77)
Ajustes Instrumentos Financeiros, Lq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Lq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital / Redução de Capital	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidação da Sociedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00	(41.348,90)	(41.348,90)	(41.348,90)	(41.348,90)
deficit ou Superávit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	30.000,00	(208.340,67)	(178.340,67)	(178.340,67)	(208.340,67)

MILSON GOMNIZ
 ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
 RG: 678.10295/SESP PR
 CPF: 020.701.399-30
 Representado por seu Procurador
 LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 02358434905

MILSON GOMNIZ
 CONTADOR: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 02358434906
 CRC: PR04479500 PR
 RG: 63.129780/SESP PR

Empresa: V. R. RUFATTO & CIA LTDA
 CNPJ: 08.032.533/0001-67 IE: 9037305879
 Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARES, 1115 - SALA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMAS - PR
 Folha: 00001

Emp.: 5023
 Fone: (463)26313-54
 CEP: 85.555-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto		Em reais
		2020
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		(87.197,88)
01.01) Recebimentos de Clientes		482.113,01
01.02) Pagamentos a fornecedores		(193.702,67)
01.03) Juros pagos		(651,22)
01.04) Pagamento de Tributos e Contribuições		(30.112,38)
01.07) Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas		(62.176,95)
01.08) Pagamento de Despesas		(182.876,56)
01.11) Outros Recebimentos		122,51
01.12) Outros Pagamentos		(79.911,62)
2 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais		(87.197,88)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento		(7.107,94)
03.04) Juros recebidos		0,38
03.06) Investimentos em Participações Societárias		(7.108,32)
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento		(7.107,94)
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento		144.249,30
05.03) Captações Empréstimos / Pagamentos de Empréstimos		157.088,48
05.07) Pagamento de Juros		(12.839,18)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		144.249,30
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		49.943,48
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período		0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período		49.943,48

Luciane Giotto
 ADMINISTRADOR: VIVIANO REYNALDO RUFATTO
 RG: 67810295/SESP PR
 CPF: 020.701.399-30
 REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR:
 LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06

Luciane Giotto
 CONTADORA: LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER
 CPF: 023.584.349-06
 CRC: PR04479500/PR
 RG: 63129780/SESP PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044795/O-0, inscrito no CPF nº 02358434906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02358434906	044795/O-0	LUCIANE GIOTTO DE OLIVEIRA BAUER

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 10:16 SOB Nº 20217702368.
PROTOCOLO: 217702368 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108464405. CNPJ DA SEDE: 08032533000167.
NIRE: 41205711743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
V R RUFATTO & CIA LTDA ME

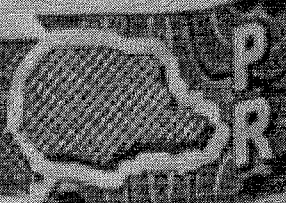


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0000428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
VIVIANO REYNALDO RUFATTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6781029-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
020.701.399-30 16/09/1978

FILIAÇÃO
WALMOR REYNALDO RUFATTO
OTILIA RUFATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] A11

NP REGISTRO
02049520452

VALIDADE
08/02/2024

1ª HABILITACAO
31/10/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815540569

OBSERVAÇÕES

Viviano 2 Rufatto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, PR

DATA EMISSAO
08/02/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

75038213853
PR915879956

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815540569

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Profissional Filadélfia

Estabelecimento de Ensino

Rua Marechal Deodoro, 92 - Pato Branco, Pr

Endereço Completo

Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Entidade Mantenedora

Res. Nº 2674/06 - DOE 05/07/06

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nºano, DOE data)

Res. Nº 2853/09-DOE 04/11/09

Reconhecimento do Curso - Ato (nºano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional Filadélfia
confere a **Viviano Reynaldo Rufatto** de nacionalidade **Brasileira**
natural do **Pato Branco** Unidade da Federação **Paraná**
nascido (a) em **16** de **Setembro** de **1978** Carteira de identidade nº **6.781.029-5** Estado expedidor **Paraná**
o presente **DIPLOMA** por haver concluído em **25** de **Julho** de **2009** o Curso **de Educação**
Profissional Técnica de Nível Médio Área Profissional **de Saúde** Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional **TÉCNICO EM ÓPTICA**
Fundamentação Legal **Nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Res. nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99 - CNE; e Deliberação nº 09/06 - CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Pato Branco

12

de Novembro

de 2009

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Sandra Lunelli - Ato nº 09/2003

TITULAR
Viviano Reynaldo Rufatto

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Maria Luiza Bedin - Ato nº 06/2001

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, VIVIANO REYNALDO RUFATTO apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) V.R RUFATTO & CIA LTDA ME
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

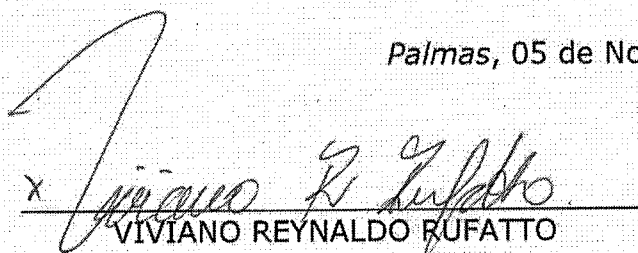
- a) Atendimento, montagem dos óculos e aferição
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) 08:30 AS 12:00 E 13:30 AS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA
- b) 08:30 AS 12:00 SABADOS
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Palmas, 05 de Novembro de 2021.


VIVIANO REYNALDO RUFATTO

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

CONTA
FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

 NOME DO CLIENTE VIVIANO REYNALDO RUFATO MATRÍCULA 3083.2132

 ENDEREÇO AV BENJAMIN CONSTANT NÚMERO 1495 Nº LADO - Nº FRENTE _____
R 37 L 02

 CEP 85.555-000 LOCAL PALMAS

 ROTEIRO DE LEITURA 188-03-18-188-12950 HIDRÔMETRO Y18SG0210551-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	50	50	50		50	
Nº Amostras Realizadas	55	55	55	--	55	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	55	55	55	--	55	

 Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDEHAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	10,05	
MULTA TX LIXO PREF	0,20	
MULTA TX LIXO PREF	0,20	
MULTA TX LIXO PREF	0,20	

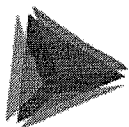
 DEMAIS SERVIÇOS 22,05

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		43,11 34,49
De 6 a 10m3	5	1,33	6,65 5,32
De 11 a 15m3	5	2,43	37,15 29,72
De 16 a 20m3	5	2,47	37,35 29,88
De 21 a 30m3	1	7,53	7,53 6,02

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	
21	22	19	28	34	36	31	28	26	27	19	
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA						
31	05/11/2021	777	798	21	11/2021						
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3	VENCIMENTO						
				ÚLTIMOS 5 MESES	26	18/11/2021					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
06/12/2021	131,78	105,43	32,70	269,92							

 INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

 TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 22,03
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/> ▼
Número documento	<input type="text" value="08032533000167"/>
Nome	<input type="text" value="V R RUFATTO & CIA LTDA"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/> ▼
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/> ▼
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 111/ 2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: V. R. RUFATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **08.032.533/0001-67**, com sede na Rua Augusto Guimares, 1115 - Centro - Palmas/PR - CEP 85.555-000, neste ato representada por **Viviano Reynaldo Rufatto**, portador do RG n.º 6.781.029-5 SSP-Pr e CPF n.º 020.701.399-30.

Considerando a necessidade dos Municípios consorciados em utilizar Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT;

Considerando o encerramento do Contrato nº 154/2019 na data de 10/01/2022, derivado do Pregão Presencial, tendo um único prestador;

Considerando a inclusão de orteses oculares (armação e lentes) no Edital de Credenciamento nº 003/2017, como forma de ampliar o fornecimento para suprimento da demanda e respectivo ganho de qualidade;

Considerando a necessidade de correção de problemas de saúde torna-se imprescindível a contratação deste serviços, como medida de reduzir riscos e prejuízos na evolução de doenças oftalmológicas com comprometimento da aprendizagem e das atividades diárias da vida da população referendada ao Consórcio.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto dispensação de órteses oculares, preferencialmente no próprio Município, faz-se necessário a contratação complementar deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo Chamamento Público n.º 003/2017, promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL
900101375-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples , compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a + 6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 4.00.	154,83	480
900101376-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples , compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a - 10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, e entre + 6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	202,30	480
900101377-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples , compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a - 13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00	324,30	480
900101378-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples , compreendendo a graduação esférico entre - 13.25 a - 18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00. visão simples alto índice, de material orgânico.	406,30	480
900101379-0	Armação para óculos, material da armação de	196,63	480

	acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal , compreendendo a graduação esférico entre + 8.00 a - 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, adição de 1.00 até 3.50.		
900101380-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal , compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	222,97	
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 723.518,40	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura

seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Rua Augusto Guimarães, 1115 - Centro - Palmas/Paraná, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

8.3.1. A contratada deverá entregar os óculos de acordo com a receita médica vistoriado por profissional médico oftalmologista, devidamente inscrito no conselho de classe.

8.3.2. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

8.3.3. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, incluindo-se a nova revisão de médico oftalmologista, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

8.4. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.5. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.6. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.7. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.8. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os procedimentos objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.11. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80

da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 15.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 15.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 15.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 15.3.** A Contratada para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 15.3.1.** A Contratada deverá entregar os óculos de acordo com a receita médica vistoriado por profissional médico oftalmologista, devidamente inscrito no conselho de classe.
- 15.3.2.** A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
- 15.3.3.** O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, incluindo-se a nova revisão de médico oftalmologista, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descrédenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de Licitação
111/2021

Número Processo: 191/2021
Data do Processo: 15/12/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
111/2021

Data e Hora da Sessão: 15/12/2021 15:23

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 191/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: V. R. RUFATTO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		60.293,20	723.518,40
					Total do Participante:	723.518,40
					Total Geral:	723.518,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 15 de December de 2021

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

marcos Brandoli
Lhuanna G. Perico
SAMIR KALINOSKI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 471/2021
PROCESSO 191/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de VR RUFATTO & CIA LTDA - ME, para realização de procedimento de órtese ocular, com fornecimento de material, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 111/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/48
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 111/2021 – fl. 49/57
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 58

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente



jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Essa Assessoria Jurídica vem alertando quanto ao cabimento do credenciamento tão somente em caráter complementar, sob pena de burla à regra do concurso, o que deve ser analisado pelo gestor. Nesse caso observa-se que o item constante do Edital incluiu o serviço de adaptação da órtese por profissional e o fornecimento da armação, cuja conveniência foi aferida em ato da autoridade competente.

Quanto à legalidade da contratação via inexigibilidade, a contratação direta é excepcional, na forma da Lei nº 8.666/93, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93 com redação análoga na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Edital é de incumbência do órgão solicitante, em especial providenciar o esclarecimento, e sendo o caso, a substituição do documento de f. 26 (certidão negativa de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais) emitida pelo Poder Judiciário do Distrito Federal, considerando que a sede da Sociedade é em Palmas/Paraná.

**V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com as ressalvas do Parecer.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

MARIA CECILIA
SANCHES SOARES
VANNUCCHI

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA SANCHES
SOARES VANNUCCHI
Dados: 2021.12.16 15:35:49
-03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 472/2021
PROCESSO 191/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de VR RUFATTO & CIA LTDA - ME, para realização de procedimento de órtese ocular, com fornecimento de material, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 111/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/48
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 111/2021 – fl. 49/57
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 58

É o relatório.

IV- DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.



Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

MARIA CECILIA
SANCHES SOARES
VANNUCCHI

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA SANCHES
SOARES VANNUCCHI
Dados: 2021.12.16 15:37:30
-03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

0000648

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V R RUFATTO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 08.032.533/0001-67

Sede..... RUA AUGUSTO GUIMARAES, 1115, CENTRO

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 17 de Dezembro de 2021, 11:24:48

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.12.20 12:14:00 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

0000653

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V R RUFATTO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 08.032.533/0001-67

Sede..... RUA AUGUSTO GUIMARAES, 1115, CENTRO

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 17 de Dezembro de 2021, 11:26:26

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.12.20 12:13:46 -03'00'

CIRUSPAR
CONVOCÓRIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 2022

Table with columns for Municipality, Name, and Position. Lists various officials from municipalities like Clevalândia, Curitiba, and São João do Oeste.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 0322/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevalândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA PRIMEIRA
Estabelece o valor do valor por capta para o custeio mensal do Convênio de forma que a participação mensal de cada município seja composta por parte da taxa igualitária a todos os municípios...

RECEITAS CORRENTES
Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor. Total das Receitas: R\$ 41.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Objeto deste Convênio Inter municipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 é a prestação de serviços de urgência em atendimento de emergência, sob a forma de uma rede de atendimento...

CIRUSPAR
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ano VII de 2021
Aos vinte dias do mês de dezembro de ano de 2021, às 19h, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Clevalândia...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: prestação de serviços de urgência em atendimento de emergência...

CLAUSULA SEGUNDA.
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES
As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos no plano orçamentário dos CONTRATANTES.

CLAUSULA TERCEIRA.
NABILIDADE
a) O contratado e a empresa contratada não termos da Lei Federal nº 13.204/2016.

Tabela com 2 colunas: Município e Valor. Total: R\$ 723.518,40

CLAUSULA QUARTA.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
O repasse de recursos financeiros previstos pelo Município CONTRATANTE será distribuído conforme tabela abaixo...

MUNICÍPIO DE ITAIPAJÁ D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
Objeto: Manutenção e reparos em iluminação pública...

CLAUSULA QUINTA.
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES
As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos no plano orçamentário dos CONTRATANTES.

CLAUSULA SEXTA.
Das Vantagens
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 112/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2021
PROCESSO ELETRÔNICO NÚMERO 102/2021, PROCESSO Nº 227/2021.
Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas...

Tabela com 8 colunas: Município, População, Pista Base R\$ 8,69, Média, Preço médio de aquisição, Valor percentual anual, Por cento. Lista municípios como Curitiba, São João do Oeste, etc.

Tabela com 2 colunas: Município e Valor. Total: R\$ 723.518,40

CLAUSULA SEPTIMA.
Das Vantagens
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA OITAVA.
Considerando a natureza tributária a retenção do imposto de renda na fonte, apurado pelo CONTRATADO, reintegrando os valores de pagamento dos seus fornecedores e prestadores de serviços, sendo a apuração conforme tabela abaixo...

CLAUSULA NONATA.
Considerando a natureza tributária a retenção do imposto de renda na fonte, apurado pelo CONTRATADO, reintegrando os valores de pagamento dos seus fornecedores e prestadores de serviços, sendo a apuração conforme tabela abaixo...

CLAUSULA DEZESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA ONZAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA DOZAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA TRINTAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA QUARENTAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA QUINZAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA VIGÉSIMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA TRINTAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA QUARENTAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA QUINZAVESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA DEZESMA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA NONATA.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA OITAVAS.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA SEPTIMAS.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.

CLAUSULA SEXTAS.
Este contrato é celebrado em nome do Município Contratado em nome do Município Contratante.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades Dispensa Pregão Processos Administrativos Chamamento Público
 Inexigibilidade Resultados de Licitação Contratos Dispensa Inexigibilidades Credenciamento
 Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

21/12/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

21/12/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de VITORINO/PR, consorciado ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

20/12/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IL 111

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	191/2021
b) Nr. Licitação:	111/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	21/12/2021
e) Objeto da Licitação:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
V. R. RUFATTO & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	60.293,2000	R\$ 723.518,40
Total fornecedor:				R\$ 723.518,40
Total geral:				R\$ 723.518,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2DF6D0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
111/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 111/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
Valor Global: 723.518,40	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 21/12/2021	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFA64947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 111/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 723.518,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 21/12/2021

PAULO
HORN:55407552949
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949
Dados: 2021.12.22
07:57:49 -03'00'

PAULO HORN

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2021

Processo Adm.: 191/2021

Data do Processo: 15/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 191/2021
b) **Nr. Licitação:** 111/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
V. R. RUFATTO & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	60.293,2000	R\$ 723.518,40
Total fornecedor:				R\$ 723.518,40
Total geral:				R\$ 723.518,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 21 de Dezembro de 2021

PAULO

HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949
Data: 2021.12.22
07:57:20 -03'00'

PAULO HORN

Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 519/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: V. R. RUFATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.032.533/0001-67, com sede na Rua Augusto Guimarães, 1115 – Centro – Palmas/PR – CEP 85.555-000, neste ato representada por **Viviano Reynaldo Rufatto**, portador do RG nº 6.781.029-5 SSP-Pr e CPF nº 020.701.399-30.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 191/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede da contratada, situado na Rua Augusto Guimarães, 115 – Centro, na cidade de Palmas/Paraná, em 10 (dez) períodos por semana.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.4. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.5. A contratada deverá entregar os óculos de acordo com a receita médica vistoriado por profissional médico oftalmologista, devidamente inscrito no conselho de classe.

2.6. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

2.7. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada



alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, incluindo-se a nova revisão de médico oftalmologista, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

2.8. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.9. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.11. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.12. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.14.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do Município de origem.

2.14.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.14.3. Os usuários, previamente agendados pelo Município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.14.4. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.14.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.14.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.



2.14.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.14.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a



emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:



- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;
- 8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;
- 8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.2.12.** A Contratada deverá entregar os óculos de acordo com a receita médica vistoriado por profissional médico oftalmologista, devidamente inscrito no conselho de classe.
- 8.2.13.** A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
- 8.2.14.** O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, incluindo-se a nova revisão de médico oftalmologista, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE



9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no



Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS



16.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

16.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 22 de dezembro de 2021.

08.032.532/0001-67
V. R. Rufatto & Cia Ltda.
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco
Estado do Paraná - CEP: 85.501-530

VIVIANO REYNALDO RUFATTO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL
900101375-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.00 a + 6.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00.	154,83	480
900101376-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -6.25 a - 10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre + 6.25 a +10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	202,30	480
900101377-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -10.25 a - 13.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +10.25 a +14.25 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00	324,30	480
900101378-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . compreendendo a graduação esférico entre -13.25 a - 18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, e entre +14.50 a +18.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00. visão simples alto índice, de material orgânico.	406,30	480
900101379-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . compreendendo a graduação esférico entre + 8.00 a - 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até - 6.00, adição de 1.00 até 3.50.	196,63	480
900101380-0	Armação para óculos, material da armação de acetado de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . compreendendo a graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50.	222,97	
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 723.518,40	